



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 6.228, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.

Proj. de Lei 49/16 – Autoria: Prefeito Municipal Ricardo Pinheiro Santana

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 2.353.000,00 (dois milhões trezentos e cinquenta e três mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.6.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.6.7.	FUNDEB – FDO. M. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.		
12.361.0017.2.191	PROGRAMA ALIMENTAÇÃO SERVIDORES PUBL. MUNICIPAIS – PAS		
(6471) 339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R\$	775.000,00	
12.361.0017.2.498	ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB MAGISTÉRIO 60%		
(6503) 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 620.000,00	
(6522) 319113	Obrigações Patronais	R\$ 30.000,00	
12.361.0017.2.499	ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%		
(6542) 319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$	18.000,00	
12.365.0017.2.503	EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA – FUNDEB MAGISTÉRIO 60%		
(6593) 319004	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 770.000,00	
(6615) 319113	Obrigações Patronais	R\$ 140.000,00	
TOTAL		R\$ 2.353.000,00	

Art. 2º- Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1964, da dotação orçamentária abaixo:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.6.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.6.7.	FUNDEB – FDO. M. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.		
12.361.0017.2.498	ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB MAGISTÉRIO 60%		
(6496) 319004	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 1.000.000,00	
(6500) 319005	Outros Benefícios Previdenciários.....R\$	30.000,00	
(6518) 319013	Obrigações Patronais	R\$ 1.000,00	
(6520) 319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$	22.000,00	
12.361.0017.2.499	ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%		
(6540) 319013	Obrigações Patronais	R\$ 9.000,00	
12.365.0017.2.501	EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE – FUNDEB MAGISTÉRIO 60%		



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Lei nº 6.228/16.....fls.02

(6565) 319004	Contratação por Tempo Determinado	R\$	400.000,00
(6585) 319013	Obrigações Patronais	R\$	1.000,00
(6589) 319113	Obrigações Patronais	R\$	80.307,00
12.365.0017.2.502	EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE – FUNDEB 40%		
(6592) 339197	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial	R\$	777.693,00
12.365.0017.2.503	EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA – FUNDEB MAGISTÉRIO 60%		
(6597) 319005	Outros Benefícios Previdenciários	R\$	30.000,00
12.367.0026.2.272	EDUCAÇÃO ESPECIAL, EQUOTERAPIA E EQUITAÇÃO - 60%		
(6636) 319113	Obrigações Patronais	R\$	2.000,00
TOTAL		R\$	2.353.000,00

Art. 3º- Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal 5.776 de 19/07/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2016, aprovada pela Lei Municipal 6.050 de 15/07/2015, conforme especificações previstas nesta lei.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 21 de setembro de 2016.


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal


ALEXANDRE MONTE CONSTANTINO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Interino

Publicada no Departamento de Administração, em 21 de setembro de 2016.